

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:19
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: MOÇÃO - 010 - 2023 - DE APELO - TODOS - AO SENADO FEDERAL - PLV - Nº 09-2023
Anexos: MOÇÃO - 010 - 2023 - DE APELO - TODOS - AO SENADO FEDERAL - PLV - Nº 09-2023.pdf; of. 342 - 23 - TODOS - MOÇÃO - SENADOR RODRIGO PACHECO.pdf

De: Legislativo - Câmara Municipal de Caçador [mailto:legislativo@camaracacador.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 15:03
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Assunto: MOÇÃO - 010 - 2023 - DE APELO - TODOS - AO SENADO FEDERAL - PLV - Nº 09-2023

Você não costuma receber emails de legislativo@camaracacador.sc.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos anexo, Ofício com a Moção de Apelo nº 010 , de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Caçador/SC.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Kamilla Coelho
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Vereadores – Caçador/SC
(49) 3563-0924



Ofício nº 342/2023/ATL

CAÇADOR, 17 de maio de 2023.

Prezado Senador da República

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da MOÇÃO nº 010/2023, de APELO, de autoria de todos os Vereadores, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, os quais solicitam a retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que desvia 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR), conforme anexo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Itacir João Fiorese', with a stylized flourish at the end.

Itacir João Fiorese,
PRESIDENTE.

Ao excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal – Brasília DF.

MOÇÃO nº 010/2023, de APELO ao Senado Federal, para a retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que desvia 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR).

A Câmara Municipal de Caçador - SC, através de proposição de todos os Vereadores, vem requer, seja encaminhada MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco, a seguinte solicitação:

Que esta seja submetida ao Plenário e se aprovada seja enviada ao Senado Federal, para que proceda a retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que desvia 5% dos recursos das contribuições sociais destinadas pelas empresas do setor terciário ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) para a agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR).

Justifica-se:

Considerando que o desvio de 5% do orçamento pode acarretar o encerramento das atividades do SESC e do SENAC em mais de 100 cidades brasileiras.

Em Santa Catarina, a infraestrutura de atendimento do Sistema inclui 50 unidades fixas e móveis do SESC e 28 unidades operativas do SENAC, que promovem educação, cultura, saúde, lazer e assistência no nosso estado. São 239 mil clientes ativos no SESC e 88 mil matrículas em educação profissional no SENAC.

Os artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023 preveem o repasse de 5% dos recursos das contribuições sociais, destinadas pelas empresas do setor terciário ao Serviço Social do Comércio (SESC) e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR). “A promoção do Brasil no exterior não pode ocorrer em detrimento dos interesses dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e das demandas sociais e educacionais do povo brasileiro”, pontua o presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), José Roberto Tadros.

O projeto tem a própria constitucionalidade questionada, visto que as entidades são privadas e têm autonomia administrativa. Já é entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal

Federal (STF) que os valores destinados ao Sesc e ao Senac não são recursos públicos e, portanto, devem ser utilizados exclusivamente para o fim o qual está estabelecido na Constituição Federal.

“Os impactos sociais em Santa Catarina são incalculáveis. O SESC e o SENAC têm um papel fundamental no acesso à educação, cultura, saúde, lazer e assistência no nosso estado. O corte vai refletir diretamente nas atividades e serviços oferecidos nos municípios. Infelizmente, quem pode perder é a população”, alerta o presidente do Sistema Fecomércio de SC/ SESC/SENAC, Hélio Dagnoni.

A título de exemplo, ele cita dados de 2022: o **PROGRAMA MESA BRASIL SESC** beneficiou mais de 70 mil pessoas em vulnerabilidade social e o **Programa SENAC de Gratuidade (PSG)** ofertou cerca de 25 mil matrículas em cursos profissionalizantes.

Diante do exposto, requerem, ouvido o Plenário na forma regimental, seja aprovada a presente Moção.

Caçador, 16 de maio de 2023